



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal Nº 1.667, de 02/10/2025

“Dispõe sobre a criação do ‘Programa Municipal de Capacitação para Mulheres Empreendedoras’ no município de Jacupiranga e dá outras providências”.

EMILIANO AUGUSTO MONSORES DE SOUZA VIGNERON, Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacupiranga **APROVOU**, e ela promulga nos termos do art. 52, § 8º da Lei Orgânica Municipal, a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Capacitação para Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de promover a inclusão produtiva, o fortalecimento econômico e a autonomia financeira das mulheres, por meio de cursos, oficinas, mentorias e demais ações voltadas ao empreendedorismo.

Art. 2º O Programa será coordenado pelo órgão municipal responsável pela política de desenvolvimento econômico, podendo ser executado em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – Oferecer capacitação técnica e gerencial para mulheres que desejem iniciar ou aprimorar atividades empreendedoras;
- II – Incentivar a formalização de negócios por meio da orientação sobre registro como MEI, microempresa ou outras modalidades previstas em lei;
- III – Promover o acesso a linhas de crédito e microcrédito específicas para mulheres;
- IV – Desenvolver ações de incentivo à comercialização de produtos e serviços, como feiras, exposições e plataformas digitais.



Câmara Municipal de Jacupiranga **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º As capacitações poderão contemplar áreas como gastronomia, artesanato, moda, serviços, marketing digital, gestão financeira, vendas e outras de relevância econômica para o município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP., AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO MONSORES DE SOUZA VIGNERON
Presidente